



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** Vara do Trabalho de Soledade
- b) **Lei de criação:** Lei n. 10.770, de 21.11.2003
- c) **Data da instalação:** 15.07.2005
- d) **Jurisdição:** Alto Alegre, Arvorezinha, Barros Cassal, Campos Borges, Espumoso, Fontoura Xavier, Gramado Xavier, Ibirapuitã, Jacuizinho, Lagoão, Mormaço, Pouso Novo, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, São José do Herval, Tunas
- e) **Data da correição:** 30.10.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** n° 103/2013
- j) **Período examinado:** 07.12.2012 a 30.10.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** José Renato Stangler
- m) **Juizes Substitutos (zoneados):** 66ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Carazinho e Soledade: Rubiane Solange Gassen Assis
- n) **Diretor de Secretaria:** José Antonio Machado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
José Renato Stangler	Titular	A partir de 09.11.2009	11.12 a 16.12.2012 (6 - Licença- nojo) 07.01 a 05.02.2013 (30 - Férias) 15.07 a 13.08.2013 (30 - Férias)
Juliana Oliveira	Substituta	07.01 a 05.02.2013 (30 - Responder pela unidade judiciária) 19.04.2013 (1 - Pauta de impedimento titular)	
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Substituta	15.07 a 13.08.2013 (30 - Responder pela unidade judiciária)	
Marcello Dibi Ercolani*	Substituto	07.03.2013 (1 - Atuar em processo de impedimento do titular)	

*Removido.

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 66ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Carazinho e Soledade, nas quais atua a Juíza Substituta Rubiane Solange Gassen Assis.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Antonio Carlos Borsa dos Santos Filho	Secretário de Audiencia-FC03	07.03.2012
2. Daniel Cristiano Fuman	Assistente Diretor Secretaria-FC04	26.07.2011
3. Diana Battistel Kamm Wertheimer	-	30.09.2013
4. Elena Ana Stramari	Assistente de Juiz-FC04 (T)	05.11.2009
5. Eodilva Brezolin	Assistente-FC02	14.08.2008
6. Joice Oliveira Pacheco	-	05.08.2013
7. José Antonio Machado	Diretor de Secretaria - CJ3	05.11.2009
8. Maurício Dibi Bevilaqua	Assistente-FC02	04.03.2010
9. Pablo Rodrigo Diaz Nunes	Oficial de Justiça Avaliador Federal	29.08.2013
10. Paulo Gustavo Vieira Viana	Assistente-FC02	21.11.2011
11. Sinara do Prado Fagundes	Oficial de Justiça Avaliador Federal	05.12.2012

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Gabriela Martins Neumann	01.03.2013	29.09.2013
2. Tatiana Yuri Cawahisa	20.01.2012	06.01.2013
3. Thomaz da Costa Farias	14.12.2011	15.07.2013

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 22.10.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Antonio Carlos Borsa dos Santos Filho	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	14.06.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Daniel Cristiano Fuman	LPF- Doença em pessoa da família	17.01.2013 (1 dia) 04.04.2013 (1 dia) Total: 2 dias
Elena Ana Stramari	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	09.08.2013 (1 dia)
Eodilva Brezolin	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	09.08.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	08.08.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	14.12.2012 (1 dia) 27.05.2013 (1 dia) 16.10.2013 (1 dia) Total: 5 dias
Joice Oliveira Pacheco	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	05.08 a 09.08.2013 (5 dias)
José Antonio Machado	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17.05.2013 (1 dia) 13.06 a 14.06.2013 (2 dias) 21.06.2013 (1 dia) 02.08.2013 (1 dia) 09.10 a 11.10.2013 (3 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	20.06.2013 (1 dia) 01.08.2013 (1 dia) Total: 10 dias
Maurício Dibi Bevilaqua	DSAN- Doação de sangue	03.06.2013 (1 dia)
Paulo Gustavo Vieira Viana	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	07.06.2013 (1 dia)
Sinara do Prado Fagundes	CURS- Cursos,	04.04 a 05.04.2013 (2 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	congressos, seminários, etc	
--	--------------------------------	--

A unidade conta com 11 servidores – sendo 2 Oficiais de Justiça Avaliador Federal – e 7 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência e 3 Assistentes).

Na data da correição o Diretor de Secretaria, José Antonio Machado, encontrava-se em gozo de período de férias, concedendo a entrevista o seu substituto, o Assistente Daniel Cristiano Fuman.

No período examinado, 3 servidores deixaram a unidade, tendo a saída mais recente ocorrido em 29.09.2013.

Informa o Diretor Substituto que em 12.11.2013 o servidor Paulo deixará a unidade, sendo aberto concurso interno de remoção para o preenchimento da vaga.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 28 dias no curso do período examinado (10 meses, aprox.), sendo 3 decorrentes de licença para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição (15 meses, aprox.) observou-se um total de 109 dias de afastamentos, 23 referentes a LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com o estagiário Renan Portela Gonçalves, para o período de 14.11.2012 a 13.11.2013.

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 14.10.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
José Renato Stangler	Sim	21	Não	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Antonio Carlos Borsa dos Santos Filho	Sim	181	Sim	26
Daniel Cristiano Fuman	Sim	179	Não	0
Diana Battistel Kamm Wertheimer	Não	0	Não	0
Elena Ana Stramari	Sim	59,5	Sim	26
Eodilva Brezolin	Sim	98	Sim	66
Joice Oliveira Pacheco	Sim	448,62	Não	0
José Antonio Machado	Sim	74	Sim	26
Maurício Dibi Bevilaqua	Sim	146	Sim	26
Pablo Rodrigo Diaz Nunes	Sim	2	Não	0
Paulo Gustavo Vieira Viana	Sim	143	Sim	26
Sinara do Prado Fagundes	Sim	77,5	Sim	46

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Dos servidores lotados na unidade, apenas 1 não realizou qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Todos os demais servidores realizaram cursos, sendo que apenas 1 possui carga horária inferior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Dos servidores lotados na unidade, 4 não realizaram qualquer tipo de ação relativa ao processo judicial eletrônico. Todos os demais realizaram cursos, possuindo mais de 20 horas de capacitação na área.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que oriente e viabilize aos servidores, em especial àqueles que não realizaram quaisquer ações de capacitação no período examinado, a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão**.

3.1. Processos em fase de conhecimento:

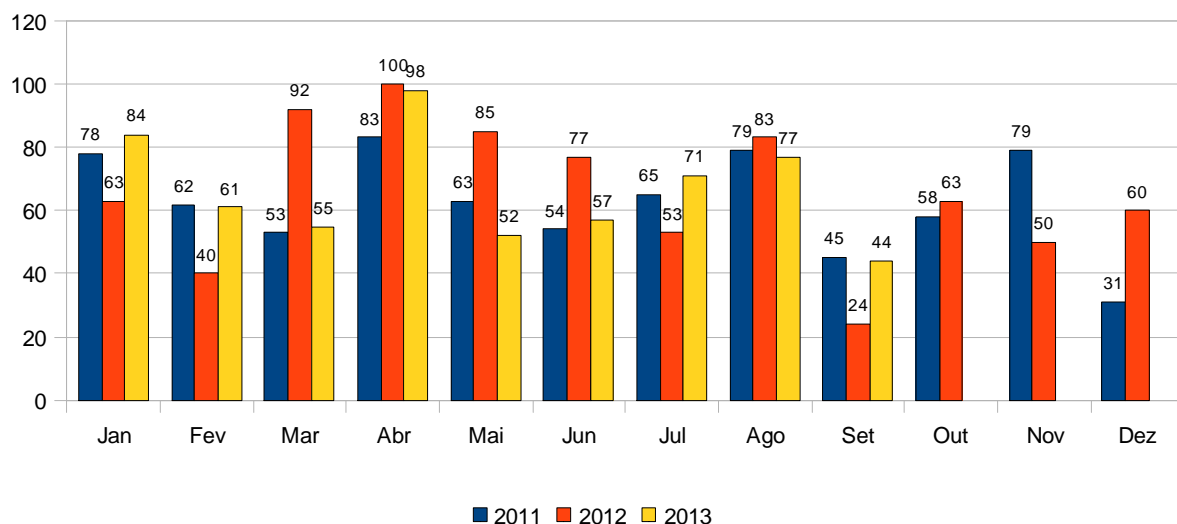
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1047	883	898
Processos ajuizados	785	750	790
Total	1832	1633	1688
Solucionados	748	776	747
Desempenho (%)	95,29%	103,47%	94,56%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	883	898	743

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até SETEMBRO/2013
Processos ajuizados	599
Solucionados	529
Desempenho (%)	88,31%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	828



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até setembro)
Pendentes de Cognição	379	360	285	354
Pendentes de Liquidação	17	62	27	32
Pendentes de Execução	487	476	431	442*
Total	883	898	743	828

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 14

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência
(B) Aguardando encerramento da instrução
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Setembro/2013	69	253	27	5	354



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	408	54,62
Sentença	227	30,39
Arquivamento – Desistência	32	4,28
Outros	80	10,71
TOTAL	747	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até SETEMBRO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	4	0,76
Arquivamento	18	3,40
Desistências	19	3,59
Outras decisões	46	8,70
<i>Total</i>	87	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	236	44,61
Julgados Procedente	9	1,70
Julgados Procedente em Parte	154	29,11
Julgados Improcedente	42	7,94
Extintos	1	0,19
Outras decisões	0	0,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Total</i>	442	
TOTAL	529	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até setembro	69	253	27	5	354

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0042800-36.2006.5.04.0571	Anulação de sentença pela instância superior em 16.01.2013. Reaberta a instrução processual, foi determinada a realização de perícia. Laudo complementar apresentado em 13.09.2013. Partes notificadas em 15.10.2013, para que informem se têm interesse em conciliação.
2	0011900-36.2007.5.04.0571	Audiência de prosseguimento marcada para 23.10.2013, data da presente consulta ao InFOR.
3	0015200-06.2007.5.04.0571	Autos conclusos em 06.09.2013, para prolação de sentença. Juiz José Renato Stangler.
4	0166500-15.2007.5.04.0571	Apensado ao processo n. 0015200-06.2007.5.04.0571 em 15.04.2013.
5	0189700-51.2007.5.04.0571	Anulação de sentença pela instância superior em 01.08.2013. Reaberta a instrução processual, determinou-se, em 08.10.2013, que as partes informem as provas que pretendem produzir.

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0047900-98.2008.5.04.0571	Processo suspenso/sobrestado entre 16.12.2011 e 14.02.2013, período em que aguardou trâmite de processo cível. Determinada perícia médica em 11.03.2013. Laudo apresentado em 02.08.2013.
2	0065700-42.2008.5.04.0571	Processo suspenso/sobrestado em 19.04.2013. Aguarda julgamento de ação cível.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3	0065800-94.2008.5.04.0571	Processo suspenso/sobrestado em 19.04.2013. Aguarda julgamento de ação cível.
Processos recebidos em 2008: 1061		
Percentual de julgados: 99,7%		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0003200-03.2009.5.04.0571	Processo suspenso/sobrestado em 22.05.2013. Aguarda julgamento de recurso especial.
Processos recebidos em 2009: 605		
Percentual de julgados: 99,8%		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até setembro</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até setembro</i>	<i>Diferença</i>
599	529	-70

No ano de 2011 a unidade atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo apresentado um desempenho de 103,47% de processos solucionados em relação ao número de processos ajuizados.

Houve elevação do número total de processos ajuizados, passando de 750 em 2011 para 790 em 2012. Até setembro de 2013, segundo dados do e-Gestão, haviam sido ajuizadas 599 ações.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentou redução, passando de 898 em 2011, para 743 em 2012. Até setembro de 2013 havia 828 processos pendentes.

Quanto aos processos pendentes da fase de execução, esclarece o Juiz Titular que os números constatados decorrem do desarquivamento de processos com dívida. Anualmente estão sendo desarquivados aproximadamente 20% dos processos para tentativas de prosseguimento da execução, obtendo-se êxito em 50% delas.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (54,62%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. No entanto, até setembro de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, era de 44,61%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar o índice apresentado, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 94,56% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,7% dos processos ajuizados em 2008, restando 3 pendentes. Encontra-se atendida, também, a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 99,8% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo apenas 1 pendente.

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (529) inferior ao número de ajuizados (599), conforme dados apurados até setembro de 2013, pelo e-Gestão.

Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.2. Pauta de audiências (informações da secretaria):

a) Periodicidade e composição (médias) da sessão:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	7/10 (I) 1 (U) 5 (P) 1 (CPI)	7/10 (I) 1 (U) 5 (P) 1 (CPI)	7/10 (I) 1 (U) 5 (P) 1 (CPI)		

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

b) Audiências em processos na fase de execução: normalmente não são realizadas.

c) Registro das sessões (fonte inFOR): por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que não está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata (salvo nos dias 7, 11, 12, 13, 18 e 19.03.2013). Também não está sendo observada a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada (salvo, também, nos dias acima informados).

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	19.11.2013	17.12.2013 *
Sumaríssimo	13.11.2013	04.11.2013
Prosseguimento	25.03.2014	24.03.2014
Carta Precat. Inquiritória	19.11.2013	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

* *Excepcionalmente há um processo com audiência inicial marcada para 17.12.2013. As últimas iniciais estão sendo marcadas, na data da correição, para o dia 20.11.2013.*

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<i>Média Mensal 2011</i>	9,42	110,67
jan/2012	5	65
fev/2012	9	98
mar/2012	8	87
abr/2012	8	95
mai/2012	10	134
jun/2012	8	131
jul/2012	6	92
ago/2012	6	108
set/2012	7	95
out/2012	11	85
nov/2012	8	68
dez/2012	8	86
<i>Média Mensal 2012</i>	7,83	95,33



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	-	-	-	-	-	-	-
fev/2013	62	19	1	5	0	0	87
mar/2013	116	48	0	3	0	0	167
abr/2013	84	37	0	0	0	0	121
mai/2013	68	33	0	1	0	0	102
jun/2013	56	28	0	3	0	1	88
jul/2013	36	27	0	1	0	0	64
ago/2013	-	-	-	-	-	-	-
set/2013	98	43	0	2	0	0	143

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	29,92	19,08	155,25	0
jan/2012	73	0	132	0
fev/2012	31	24	183	0
mar/2012	25	29	267	0
abr/2012	27	52	152	0
mai/2012	33	25	146	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jun/2012	32	26	141	0
jul/2012	32	15	175	0
ago/2012	45	34	277	0
set/2012	27	0	213	0
out/2012	27	12	141	0
nov/2012	30	16	151	0
dez/2012	25	0	154	0
Média Mensal 2012	33,92	-	177,67	0

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão

	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	-	-	41	45,5
fev/2013	64,8	60,69	42,67	142,96
mar/2013	18	51,04	7	92,32
abr/2013	62	36,27	50	111,14
mai/2013	23,5	35,21	-	137,59
jun/2013	27,67	41,61	35	132,85
jul/2013	62	38,22	-	159
ago/2013	-	-	171	183
set/2013	23,67	40,61	-	216,6



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se elevação do prazo médio de realização das audiências iniciais e de prosseguimento em rito ordinário. As audiências iniciais foram realizadas, em 2011, em um prazo médio de 29,92 dias e, em 2012, em um prazo médio de 33,92 dias. Já o prazo médio de realização das audiências de prosseguimento em rito ordinário passou de 155,25 dias, em 2011, para 177,67 dias, em 2012. Apesar da elevação, no segundo caso o prazo médio constatado continua dentro do recomendado.

Quanto ao rito sumaríssimo, não foram realizadas audiências iniciais em alguns meses de 2012, prejudicando a aferição da média considerando todos os meses do ano.

Alerta-se ainda para o aumento dos prazos médios de realização das audiências iniciais para o ano de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão até setembro de 2013.

Assim, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.

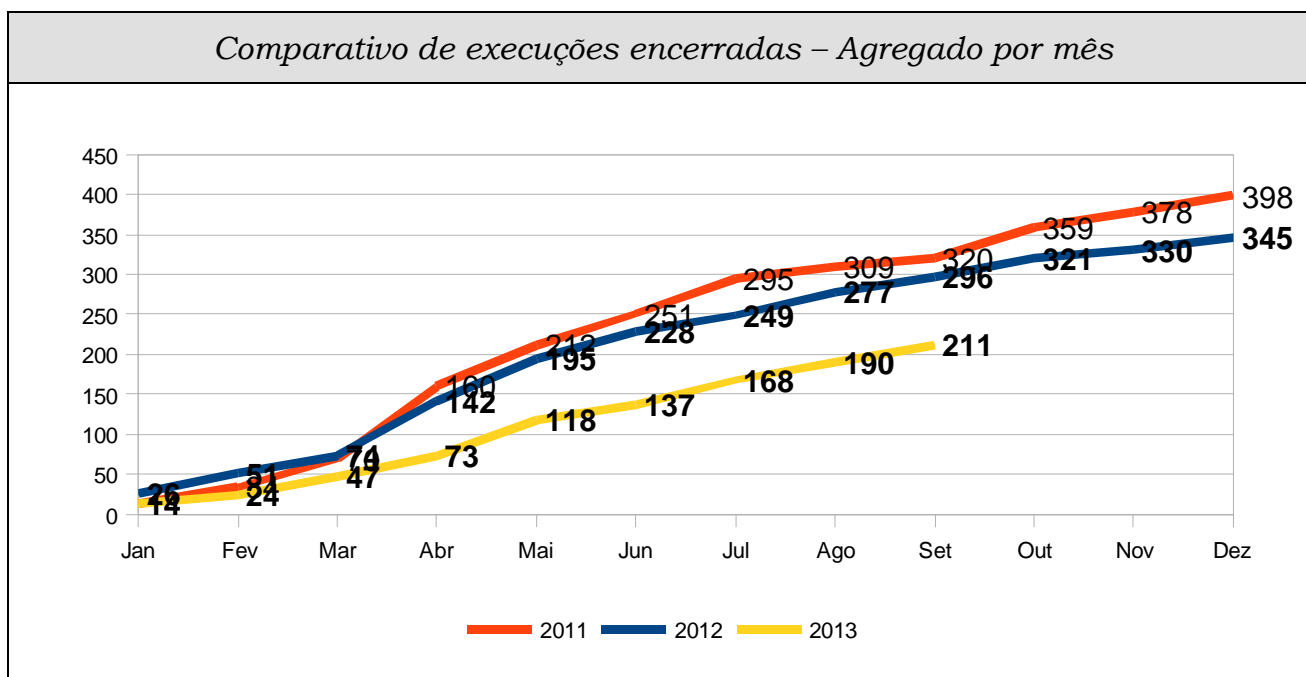
3.3. Execução (Fonte - IMC):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	291	398	14	244	476
2012	310	345	22	261	431
2013 (até setembro)	167	211	30	333	442

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até SETEMBRO	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
398	345	211	86,68%	53,02%





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade não alcançou a Meta 17 CNJ/2012, visto ter encerrado menos execuções em 2012 (345) que em 2011 (398), atingindo 86,68% da meta.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até setembro de 2013 a unidade havia encerrado 211 execuções, atingindo 53,02% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade em 2013 tem sido inferior ao mesmo período de 2011.

Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até setembro	32	31	0	0	9



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até setembro/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	121
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	48
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	69
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	599

3.6. Petições recebidas.

<i>Ano</i>	<i>Total</i>	<i>Média mensal</i>	<i>Média diária</i>
2011	2737	228,08	11,85 (231 dias úteis)
2012	5709	475,75	24,29 (235 dias úteis)
2013 (até 30.09.2013)	2217	246,33	12,11 (183 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	204.808,00	84.048,00
Contribuições Previdenciárias	526.263,00	124.763,00
Imposto de Renda	624.317,41	694.741,27
TOTAL MOVIMENTADO	1.355.388,41	903.552,27



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até setembro	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	1.171.687,24
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	487.317,46
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	80.066,25
Emolumentos arrecadados	1.950,56
Contribuição previdenciária arrecadada	541.230,56
Imposto de Renda arrecadado	25.304,57
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	69.792,00

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 34 processos em carga, sendo **10** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 25.10.2013, às 14h38min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000020-71.2012.5.04.0571	11.09.2013	08.10.2013	21.10.2013*
0057500-17.2006.5.04.0571	30.09.2013	07.10.2013	21.10.2013*
0000601-52.2013.5.04.0571	07.10.2013	16.10.2013	21.10.2013*
0000630-05.2013.5.04.0571	10.10.2013	22.10.2013	Não realizada
0000595-45.2013.5.04.0571	14.10.2013	18.10.2013	Não realizada
0047800-17.2006.5.04.0571	16.10.2013	21.10.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000646-56.2013.5.04.0571	16.10.2013	24.10.2013	Não realizada
0000645-71.2013.5.04.0571	16.10.2013	24.10.2013	Não realizada
0042400-56.2005.5.04.0571	17.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0000405-53.2011.5.04.0571	17.10.2013	23.10.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 16 processos em carga, sendo **2** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 25.10.2013, às 14h38min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000421-36.2013.5.04.0571	19.09.2013	09.10.2013	Não realizada
0000177-44.2012.5.04.0571	24.09.2013	21.10.2013	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 68 mandados em carga, sendo **1** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 25.10.2013, às 14h38min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000379-89.2010.5.04.0571	09.10.2013	24.10.2013	Não realizada

O livro carga dos advogados aponta a existência de **10** processos em carga com prazo excedido, 3 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga e sem cobrança dos autos venceu no dia 18.10.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de apenas **2** processos em carga com prazo excedido, sem cobrança dos autos, tendo a carga mais antiga vencido em 09.10.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de apenas **1** mandado em carga com prazo de cumprimento excedido em 24.10.2013, sem registro de cobrança no INFOR.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e do mandado cujo cumprimento encontra-se em atraso.

4.4. Registro de processos conclusos a juizes (Fonte - IMC):

José Renato Stangler			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	43	235	23	207	30	2*	32	10.06.2013	11	51	12
Out/13	42	277	40	247	33	0	33	15.08.2013	15	66	2

Rubiane Solange Gassen Assis			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	19	19	24	124	0	0	0	-	0	7	0
Out/13	42	61	22	146	2	0	2	23.10.2013	4	11	0

* Incluídos processos redistribuídos.

O Diretor de Secretaria informa que as sentenças não são publicadas com prévia designação de data.

Recomenda-se aos juizes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 475,75 petições por mês, o que revela a média diária de 24,29 petições. Até 30.09.2013 a média mensal foi de 246,33 petições, o que resulta numa média de 12,11 petições protocoladas por dia.

O Diretor de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre no prazo de 24 horas, sendo as minutas de despacho elaboradas no prazo de 48 horas após a juntada.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição a secretaria havia certificado os prazos decorridos até o dia 21.10.2013. O Diretor Substituto informa que procuram manter o prazo em 5 dias, porém muitas vezes não é possível em razão do volume de trabalho.
- b) *cumprimento dos despachos*: no máximo 5 dias úteis, normalmente. Atualmente estão cumprindo até o dia 23.10.2013.
- c) *expedição de mandados de citação*: no final de maio os cumprimentos estavam sendo realizados no prazo de 27 dias. A partir de então o procedimento de controle dos processos pendentes de cumprimento na fase de execução sofreu alteração. Criou-se um controle no Excel, passando-se a trabalhar com os processos mais antigos. Atualmente a média de cumprimento é de 5 dias, conforme cálculo apurado no mês de setembro de 2013. Há um controle diário desse prazo, evitando que um processo demore a ser cumprido em 30 dias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: relata o Assistente Daniel que estavam com muitos processos pendentes de arquivamento há cerca de 45 dias atrás. No último mês foi arquivado um volume maior de processos, incluindo 40



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processos mais antigos. Refere que ainda há um resíduo de aproximadamente 100 processos para arquivar.

- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: a cada 10 dias.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: processos são enviados semanalmente pelos correios, via convênio, à Procuradoria de Passo Fundo. Refere o Assistente Daniel que existem muitas reclamatórias que versam sobre a Silicose (doença decorrente do pó de sílica), havendo cerca de 100 processos envolvendo esta questão.

5.3. Atividades da Secretaria:

As rotinas e a divisão de tarefas na secretaria são descritas pelo Diretor Substituto da seguinte forma:

O atendimento ao público atualmente está sendo feito pela servidora Diana, que ingressou recentemente na unidade, com o auxílio do estagiário. Normalmente o atendimento é realizado por dois servidores, mas em breve o servidor Paulo deixará a unidade e a servidora Joice está aprendendo as tarefas que ele desempenha nos cumprimentos da execução.

Entre as tarefas realizadas no setor estão o registro dos protocolos no INFOR, juntada de petições e consulta ao VIPE e ao e-DOC (impressão das petições).

As minutas de despacho são separadas entre as fases de conhecimento e execução. A elaboração das minutas de ambas as fases é feita pelo Diretor José Antonio, com o auxílio do Assistente Daniel. As minutas que demandam maior tempo de análise são feitas pelo Assistente, e normalmente ocorrem nos processos da fase de execução, que requerem um exame mais acurado para verificar eventual grupo econômico, sucessão de empresas, necessitando informações de fora do processo, utilizando-se das ferramentas da execução.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os cumprimentos da execução atualmente são realizados por Paulo (alvarás, mandados, solicitação de material de expediente), estando a servidora Joice em fase de treinamento.

Os cumprimentos de fase de conhecimento são feitos pela servidora Eodilva, com auxílio do estagiário. A servidora também faz a autuação das iniciais.

O servidor Maurício trabalha na certificação dos prazos, com elaboração das minutas respectivas e demais encaminhamentos. Quando necessário, recebe o auxílio do Assistente do Diretor.

Antonio é secretário de audiências e realiza todos os cumprimentos determinados em ata.

Quanto às perícias, refere que os peritos técnicos deixam planilhas com datas para agendamento, assim como alguns peritos médicos são notificados via e-mail. Trabalham com 2 peritos de Passo Fundo, 1 de Porto Alegre e 1 de Soledade (peritos médicos). Dois dos peritos contábeis comparecem semanalmente na unidade e os demais são notificados por e-mail.

Por fim, informa que não são publicadas sentenças líquidas e que a liberação do depósito recursal já é determinada na sentença de liquidação.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000036-88.2013.5.04.0571

Início da análise: fl. 02 (16.01.2013) - ajuizamento

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 33 e seguintes – numeração incorreta a partir da fl. 33, pois essa folha, na realidade, é documento de tamanho reduzido o qual foi indevidamente considerado uma folha dos autos. Art. 66, caput, da CPCR/TRT4; fls. 120 e 282 – a numeração dessas folhas contém rasuras. Art. 171 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fls. 191v e 245v – aposição de certidão no verso de documento juntado pela parte. Art. 69 da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 263v – termo de juntada não refere a presença de documentos que acompanham o ofício. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fls. 42-87 – os atos constitutivos da primeira ré (a partir da fl. 46) são considerados credenciais, mas foram juntados fora da ordem do art. 67 da CPC/RT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 33 – documento de tamanho reduzido foi juntado como se fosse folha dos autos, sendo inclusive numerado e tendo recebido sobre ele carimbo de quantificação de documentos. Art. 68 da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 14.03.2013 – lançamento indevido do andamento “recebidos os autos – devolução de carga”, pois os volumes não haviam saído em carga, conforme se verifica entre as fls. 245v e 247.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 290 – não certificado o decurso do prazo da segunda ré para manifestação sobre o ofício do INSS e sobre o laudo pericial (fls. 273 e 284). Art. 776 da CLT; fl. 304 – não certificado o decurso do prazo sem manifestação das rés sobre o laudo pericial complementar. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 304 (31.07.2013) – já cumpridas todas as providências quanto a ciência das partes do ofício do INSS e do laudo pericial (inclusive de sua complementação) os autos aguardam a audiência de prosseguimento designada para 02.12.2013. Ainda não foi certificado o decurso do prazo das rés para manifestação sobre o laudo complementar.

Determina-se: 1. A renumeração das folhas dos autos a partir da n. 33 (inclusive) na forma do art. 66, § 1º, da CPC/RT4; 2. A exclusão do lançamento de 14.03.2013 (“recebidos os autos – devolução de carga”); 3.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A certificação do decurso do prazo das rés para manifestação sobre o laudo complementar.

Processo nº 0000056-50.2011.5.04.0571

Início da análise: fl. 263 (07.01.2013) – inicia-se a análise após a baixa dos autos (com pendência de Recurso de Revista) quando, intimadas para se manifestarem, as partes deixaram transcorrer o prazo. Em 07.01.2013, é juntada petição do reclamante.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: anotações impróprias no impresso colorido dos dados da autuação, contendo a expressão a lápis “smz 11/10”. Art. 2º, § 2º, do Provimento Conjunto n. 02/2007; fls. 280-281 – renumeração das folhas não ocorreu em vermelho. Art. 66 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 291 – ausência de carimbo em branco ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 280 (09.04.2013) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 266-268 – apenas em 21.01.2013 foram conclusos os autos, sendo que a petição do reclamante havia sido protocolada em 07.01.2013.

Última movimentação processual: fl. 293 (03.07.2013) – após o sucesso do bloqueio de valores, o juiz determinou seja aguardado o julgamento do recurso de revista. A guia de depósito foi juntada na fl. 294, em 10.07.2013.

Determina-se o lançamento do andamento “liquidação homologada” para o dia 09.04.2013.

Processo nº 0000226-51.2013.5.04.0571

Início da análise: fl. 02 (07.04.2013) - ajuizamento

- TERMOS: fl. 204 – termo de carga não indica o cargo/função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 189v – não certificado que a segunda e terceira rés não apresentaram quesitos à perícia. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 204 e seguintes (desde 27.09.2013) – já tendo transcorrido os prazos das partes para manifestações sobre a documentação dos autos e acerca do laudo pericial, não há mais providências a serem cumpridas. Os autos aguardam a audiência de prosseguimento designada para 25.11.2013.

Processo nº 0000262-64.2011.5.04.0571

Início da análise: fl. 234v (11.12.2013) - sentença procedente em parte reformada no TRT para absolver a segunda ré da responsabilidade subsidiária. Cálculos de liquidação do contador nomeado homologados. Reclamada citada, mas as tentativas de bloqueio eletrônico de valores e de busca por veículos no Renajud resultaram negativas. Em 29.06.2012 é determinada a inclusão dos sócios no polo passivo, determinando-se a citação. A citação foi solicitada por carta precatória remetida a Jaraguá do Sul-SC, e em 10.10.2012 o despacho de fl. 225 solicita informações à Vara Deprecada. Em 30.11.2012 a Vara Deprecada fornece informações dando conta de que os sócios foram citados, mas não pagaram o débito nem garantiram a execução. Inicia-se a análise na fl. 234v, quando os autos foram conclusos.

- CERTIDÕES: fl. 269v – ausência de certidão de entrega do alvará expedida pela Vara. Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fl. 244v – termo de juntada não refere a presença de documentos acompanhando a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 269v (23.05.2013) – não lançado o andamento “devolvido/documento entregue à parte”, referente ao alvará retirado pela procuradora do sócio executado. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 259 e 261 – o prazo do reclamante para se manifestar sobre os embargos à penhora da ré findou em 13.02.2013, mas apenas em 15.03.2013 foi certificado o decurso; fls. 275-276 – desde a juntada dos ofícios da Vara Deprecada, em 03.09.2013, até a remessa dos autos para correição, em 09.10.2013, os autos ficaram sem movimentação.

Última movimentação processual: Após liberado um bloqueio de valores nas contas do sócio Auri, o despacho de fl. 270 (13.06.2013) determina a remessa de carta precatória já retornada aos autos novamente para Jaraguá do Sul/SC, para penhora de bens. O ofício de fl. 271 (17.06.2013) foi remetido juntamente com a carta precatória. Em 01.08.2013 (fl. 272) certificou-se o trâmite regular da deprecada. Em 03.09.2013 (fls. 273-274) a Vara Deprecada informa por ofício que não foram encontrados bens penhoráveis. Tal ofício ainda não foi analisado pelo juiz.

Determina-se a conclusão dos autos ao juiz, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000266-04.2011.5.04.0571

Início da análise: fl. 276v (14.02.2013) – inicia-se a análise com o recebimento dos autos na Unidade, após retornarem do TRT com a pendência de julgamento de Recurso de Revista.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: anotações impróprias no impresso colorido dos dados da autuação, constando, a lápis, a expressão “MCC 03/12 he”. Art. 2º, § 2º, da CPCR/TRT4
- CERTIDÕES: fl. 297v – certidão refere estar em branco o verso da fl. 297, que é a folha onde foi aposta a própria certidão. Art. 71 da CPCR/TRT4
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 303 e 305 – a petição da segunda reclamada, protocolada em 18.06.2013, somente foi apreciada após a conclusão ao juiz, ocorrida em 11.07.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação processual: fl. 323 (10.09.2013) – notificação do reclamante para ciência do cálculo de liquidação apresentado pela primeira reclamada. A primeira ré ainda não foi intimada.

Determina-se a conclusão dos autos ao juiz, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000379-89.2010.5.04.0571

Início da análise: fl. 222 (18.12.2012) – em 13.07.2012, havia sido deferida a adjudicação dos bens penhorados em favor do reclamante. Inicia-se a análise quando, após diversas tentativas de remoção dos bens penhorados desde julho, em 18.12.2013 é determinada a intimação do autor para retirar a carta de adjudicação.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 234 e capa do segundo volume – determinada a retificação da autuação, não houve certificação na capa. Art. 75 da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 245v – termo de juntada não informa os documentos juntados com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 233-234 – em que pese na fl. 233 (11.06.2013) houvesse sido certificado que se estava diligenciando na expedição do mandado, os autos ficaram sem movimentação até 11.07.2013, quando foram conclusos para despacho.

Última movimentação processual: fl. 246 e seguintes (desde 03.09.2013) – após a desconsideração da personalidade jurídica, o reclamante e a sócia Loreci firmaram acordo. Todavia, em 11.09.2013 a sócia executada requereu novo parcelamento do débito remanescente, o que foi deferido em 17.09.2013 (fl. 265). Na fl. 266 (19.09.2013) foi expedido mandado de retirada de bens que haviam sido penhorados e cuja adjudicação fora deferida, e tal diligência tinha prazo para cumprimento até 09.10.2013, data na qual os autos foram remetidos para correição. O sistema Infor registra a formação de autos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

suplementares para os andamentos posteriores ao envio dos volumes, além da expedição de um mandado à empresa executada e do protocolo de comprovantes de pagamento. Em 11.10.2013, é determinada a expedição de novo mandado, inclusive com ordem de arrombamento do imóvel da empresa, mas em 14.10.2013 o mandado foi devolvido negativo.

Determina-se a juntada dos autos suplementares aos autos principais e a conclusão ao juízo, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000458-34.2011.5.04.0571

Início da análise: fl. 436v (17.12.2012) – retorno dos autos do TRT, com trânsito em julgado. Sentença procedente em parte que determina a expedição de mandado de reintegração após o trânsito em julgado.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: anotações impróprias no impresso colorido dos dados da autuação, constando, a lápis na capa, a expressão “AL 09/11”. Art. 2º, § 2º, do Provimento Conjunto n. 02/2007; fl. 499 – numeração da folha rasurada. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 512 – ausência de identificação do servidor que assina o recebimento dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 524 - ausência de identificação do cargo/função do servidor que assina a carga dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4
- CARIMBOS: fl. 436v – carimbo padrão, indicando a juntada de “petição/ofício/autos suplementares”, o que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 533 – não certificado o decurso do prazo da segunda ré para manifestação sobre os esclarecimentos prestados pelo contador nomeado. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 530 e seguintes (30.09.2013) – manifestação da segunda ré sobre os esclarecimentos prestados pelo contador



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

nomeado a respeito dos cálculos de liquidação. Ainda não foi analisada a petição de fl. 447 da União, requerendo a carga dos autos.

Determina-se a conclusão dos autos ao juízo, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000545-53.2012.5.04.0571

Início da análise: fl. 47 (07.12.2013) – não tendo as partes manifestado interesse na apresentação de cálculos, a análise se inicia com a carga dos autos pelo contador.

- **CERTIDÕES:** fl. 77v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- **TERMOS:** fl. 111v – o termo de juntada não refere sobre documentos que acompanham a petição do autor. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 04.03.2013 (fl. 78) – além de não ter sido lançado o andamento “liquidação homologada”, ao invés de ter sido publicado o despacho foi publicado como se despacho fosse o teor do mandado expedido. Arts. 9º e 94, caput, da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 47 e 78 – juntados os cálculos do contador em 08.02.2013, apenas em 01.03.2013 foram os autos conclusos para despacho; fls. 101-102 – o mandado de penhora foi expedido em 19.07.2013, mas o mesmo somente foi distribuído ao Oficial de Justiça em 11.09.2013, segundo consta no Infor.

Última movimentação processual: fl. 112 e seguintes (25.09.2013) – reclamante impugna o valor da avaliação do veículo penhorado, requerendo nova avaliação. Ainda não houve manifestação do juiz a respeito. Em 09.10.2013, os autos foram remetidos para correição.

Determina-se: 1. O lançamento do andamento “liquidação homologada” para o dia 04.03.2013; 2. A conclusão dos autos ao juiz, para apreciação do pedido do reclamante na petição de fls. 101-102.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000616-55.2012.5.04.0571

Início da análise: fl. 47 (06.12.2013) – inicia-se a análise com a notificação, por edital, da reclamada, para a audiência designada para 13.02.2013.

- **TERMOS:** fl. 63 – não identificado o servidor que assina o recebimento dos autos. Art. 150 da CPC/RT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** fl. 68 – além de o despacho ter sido publicado no sistema com data diversa da assinatura, não foi lançado o andamento liquidação homologada.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 76-77 – após diligências inexitosas na fase de execução (Bacenjud) o juízo determinou, em 14.08.2013, a intimação do autor para informar o atual endereço da executada. A notificação foi expedida em 22.08.2013 e o prazo vence em 09.09.2013. Todavia, o feito ficou sem movimentação até 04.10.2013, quando certificado o decurso do prazo.

Última movimentação processual: fl. 78 (07.10.2013) – o juiz declarou a existência de grupo econômico com outras empresas, determinando a retificação da autuação (já realizada) a restrição de veículos (já realizada na fl. 80) e a citação das rés por carta precatória (ainda não expedida).

Determina-se: 1. A retificação da data do despacho de fl. 68, para que passe a constar o dia 24.06.2013, data na qual deve ser lançado ainda o andamento “liquidação homologada”; 2. A expedição de carta precatória, conforme determina o despacho de fl. 78.

Processo nº 0015600-49.2009.5.04.0571

Início da análise: fl. 321v (10.12.2012) – sentença procedente em parte prolatada em 2009. Homologados os cálculos do contador (fl. 47) a ré foi citada (fl. 48). Diversas execuções de outros feitos foram apensadas aos presentes autos e as tentativas de execução do débito dos presentes autos se revelaram infrutíferas. Na fl. 209, é determinado o redirecionamento da execução contra



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

outra empresa, mas o ofício da fl. 251 revela o insucesso do leilão. A análise se inicia com o termo de conclusão de 10.12.2012, após o retorno da carta precatória de Três Passos.

- TERMOS: fl. 328v – não informada no termo de juntada a presença de documentos que acompanham o ofício. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 336-338 – prazo dos exequentes para manifestação sobre o prosseguimento da execução contra o imóvel se esgotou em 27.06.2013, mas o decurso do prazo não foi certificado. Art. 776 da CLT. O feito ficou sem movimentação até 20.08.2013, quando o juiz determinou fosse solicitada ao juízo deprecado a penhora daquele bem.

Última movimentação processual: fl. 340 (22.08.2013) – ofício remete a carta precatória para prosseguimento em Três Passos, a fim de prosseguir na execução de um imóvel. Ainda não há informações sobre o resultado da diligência.

Determina-se seja certificado acerca do andamento da carta precatória remetida para prosseguimento em Três Passos.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPC/RT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
 - d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPC/RT4);
 - e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
 - f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
 - g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPC/RT4);
 - h) observar o art. 68 da CPC/RT4 quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
 - i) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPC/RT4;
 - j) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que impeçam a observância do parágrafo único do art. 101 da CPC/RT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;
 - k) registrar no sistema inFOR o horário real de abertura das audiências, bem como manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
 - l) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPC/RT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- m) conservar os autos, evitando anotações impróprias no impresso colorido, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- n) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- o) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- p) atentar ao disposto no art. 69 da CPCR/TRT4, que veda o lançamento de termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos;
- q) apor certidão ou termo quando da intimação da parte ou auxiliar do Juízo acerca de atos processuais praticados no processo, ou quando do depósito ou retirada de documentos em secretaria, lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPCR/TRT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria Substituto que, dos convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados são: BACEN CCS, BACEN JUD, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD (DOI), JUCERGS, RENAJUD, SEFAZ e TRE.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Soledade está instalado em prédio próprio, construído em 2010.

Não foram realizadas reformas ou serviços de grande monta após a sua inauguração.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 30.10.2013, das 11h às



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

12h30min, comparecendo a Vice-Presidente da OAB/Subseção Local, **Dra. Carina Ruas Balestreri** (OAB/RS 59.055), representando a Presidente da OAB Local, **Dra. Claridê Chitolina Taffarel** (OAB/RS 38.560).

Em visita de cortesia, a advogada exalta o trabalho de excelência da Vara do Trabalho de Soledade. Refere que o Diretor de Secretaria procura resolver os problemas de maneira eficaz, buscando sempre dar efetividade ao processo.

Também elogia a praticidade do Juiz Titular Dr. José Renato Stangler na audiência, para facilitar o trabalho dos advogados. Aduz que há flexibilidade por parte do Magistrado, o qual atua com muita seriedade porém sem exercer pressão às partes e advogados, registrando os protestos das partes e atuando de forma muito tranquila. Ressalta ainda a pontualidade para o início das audiências e que não há publicação de sentenças em atraso.

Compareceu ainda, em visita de cortesia, o **Dr. Orlando Carlos Portella Müller** (OAB/RS 17.198), que foi Presidente da Seccional no período de 95/97.

Elogia o Diretor e os servidores, considerando-os muito atenciosos. Também elogia o trabalho do Juiz Titular.

12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem ao MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. José Renato Stangler, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 30.10.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. José Renato Stangler, e com o Diretor Substituto, Sr. Daniel Cristiano Fuman. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora